

RESOLUÇÃO SESA Nº 713/2023

Dispõe sobre a nomeação e designação de servidores para realizar a instrução, condução, fiscalização e acompanhamento dos contratos assistenciais.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;
- considerando o Plano Estadual de Saúde (2020-2023) do Paraná;
- considerando a necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;
- considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por Regional de Saúde, os agentes públicos que desempenharão a Função de Fiscal de Contrato.

§ 1º Ficam nomeados os Fiscais de Contratos por Regional de Saúde:

I - 1ª RS – PARANAGUÁ

TITULAR: Luiz Fernando Formiga Torres – CPF: 007.253.859-79 – Promotor de Saúde Fundamental

SUPLENTE: Saulo Henrique Alves – CPF: 043.984.099-63 – Promotor de Saúde Fundamental

II - 2ª RS – CURITIBA

TITULAR: Ivo Ostroski, CPF: 478.946.879-87, RG: 3.165.486-6 – Promotor de Saúde Fundamental

SUPLENTE: Marcos Paulo Santos de Oliveira, CPF: 068.303.469-32, RG: 12.904.156-0 – Promotor de Saúde Execução

III - 3ª RS – PONTA GROSSA

TITULAR: Camila Wolff – CPF: 042.712.029-24 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Adriane Bida – CPF: 927.273.609-9 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Fernanda Magalhães Ribeiro – CPF: 351.263.648-98 – Promotor de Saúde Profissional

IV - 4ª RS – IRATI

TITULAR: Patricia Padilha Sobutka – CPF: 028.506.969-19 – Promotor de Saúde Execução

SUPLENTE: Lays Fernanda Slabicki – CPF: 056.436.819-94 – Promotor de Saúde Execução

V - 5ª RS – GUARAPUAVA

TITULAR: Marciani Cristina Wons – CPF: 026.062.339-30 – Promotor de Saúde Fundamental

SUPLENTE: Lisiana Michelle Volpato Savaris – CPF: 022.866.209-54 – Promotor de Saúde Fundamental

VI - 6ª RS – UNIÃO DA VITÓRIA

TITULAR: José Alfredo Rocha Júnior – CPF: 024.937.959-70 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Daiane Fabíula Pasin – CPF: 039.563.809-75 – Promotor de Saúde Profissional

VII - 7ª RS – PATO BRANCO

TITULAR: Thyago de Andrade, CPF: 041.264.929-25 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Melodi Carine de Oliveira, CPF: 007.298.009-54 – Promotor de Saúde Profissional

VIII - 8ª RS – FRANCISCO BELTRÃO

TITULAR: Leila Barônio de Farias – CPF: 041.420.849-84 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Carmem Teresinha Grings – CPF: 027.524.719-80 – Promotor de Saúde Profissional

IX - 9ª RS – FOZ DO IGUAÇU

TITULAR: Ricardo Teixeira dos Santos - RG: 14.930.797-4 - CPF: 287.602.228-16 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Pabla Viviana Jungblut - RG: 10.098.194-7 - CPF: 010.772.339-57 – Promotor de Saúde Execução

X - 10ª RS – CASCAVEL

TITULAR: Patricia dos Santos Duarte – CPF: 027.472.749-85 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Willian Gonçalves Carvalho – CPF: 070.667.219-42 – Promotor de Saúde Execução

XI - 11ª RS – CAMPO MOURÃO

TITULAR: Maria Claudia Polisel Klein – CPF: 046.638.899-30 – Promotor de Saúde Profissional

TITULAR: Leslye Rebecca Fernandes da Silva – CPF: 062.226.209-22 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Grace Kelly Luersen Mendes – CPF: 982.791.229-15 – Promotor de Saúde Profissional

XII - 12ª RS – UMUARAMA

TITULAR: Marco Antônio Cunha Moreira – CPF: 058.176.789-69 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Maísa de Oliveira Santos – CPF: 027.161.709-83 – Promotor de Saúde Profissional

XIII - 13ª RS – CIANORTE

TITULAR: Aline Calado de Lima – CPF: 063.620.759-51 – Promotor de Saúde Execução

SUPLENTE: João Madeira Nabas – CPF: 884.514.709-63 – Promotor de Saúde Profissional

XIV - 14ª RS – PARANAVAÍ

TITULAR: Alzira Suguino – CPF: 174.772.399-15 – Agente Administrativo MS - Cedido Sus/Lei 8270

SUPLENTE: Karina Mireile de Almeida Ignachewski – CPF: 033.090.509-04 – Promotor de Saúde Profissional

XV - 15ª RS – MARINGÁ

TITULAR: Mônica Mauad Arenas – RG: 8.761.480-8 – CPF: 043.083.739-99 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Luciano Ferreira – RG: 6.152.313-8 – CPF: 015.283.829-51 – Promotor de Saúde Profissional

XVI - 16ª RS – APUCARANA

TITULAR: José Schiarolli – CPF: 206.080.479-53 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Fernando Daniel Lopes – CPF: 007.926.529-40 – Promotor de Saúde Profissional

XVII - 17ª RS – LONDRINA

TITULAR: Maria Lucia da Silva Lopes - CPF 535.721.579-00 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Felipe Assan Remondi - CPF: 355.627.058-77 – Promotor de Saúde Profissional

XVIII - 18ª RS – CORNÉLIO PROCÓPIO

TITULAR: Izamari Fidelis da Silva Pereira – CPF: 033.193.259-81 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Vânia Cecília Rabelo – CPF: 052.416.259-83 – Promotor de Saúde Execução

XIX - 19ª RS – JACAREZINHO

TITULAR: Valeria Cristina Ribeiro Bizarro – CPF: 966.990.279-72 – Promotor de Saúde Execução

SUPLENTE: Giselle Penha Miranda Metz – CPF: 008.900.359-46 – Promotor de Saúde Execução

XX - 20ª RS – TOLEDO

TITULAR: Andriele Roberta Gerardi – CPF: 056.170.029-02 – Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Vânia Frigotto – CPF: 034.778.289-25 – Promotor de Saúde Profissional

XXI - 21ª RS – TELÊMACO BORBA

TITULAR: Rodolpho Roger Friedrich Alves, CPF: 067.596.639-69 – Promotor de Saúde Execução

SUPLENTE: Ana Paula de Lemos Alves, CPF: 010.361.479-67 – Promotor de Saúde Execução

XXII - 22ª RS – IVAIPORÃ

TITULAR: Luis Carlos da Silva – CPF: 026.532.589-78 - Promotor de Saúde Profissional

SUPLENTE: Rivelino Proença Motta Costa – CPF: 677.778.059-91 – Promotor de Saúde Execução

§ 2º Na organização das atividades desenvolvidas pelos Fiscais, deverá haver organização interna da Regional de Saúde para que seja respeitado o Princípio da Segregação de Função.

§ 3º Cada agente nomeado, independente de ser titular ou suplente, responde individualmente e em iguais condições em relação aos demais.

§ 4º As funções e atribuições dos Fiscais estão pormenorizadas nos Art. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo serem observadas as citações apresentadas integralmente no citado Decreto e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 5º O Fiscal do Contrato deverá acompanhar a Regional de Saúde nas visitas in loco que deverão ser realizadas previamente e impreterivelmente quando houver a celebração de nova contratação, bem como em todas as ocasiões que julgar necessário para o exercício da sua função ou quando for demandado pelo Nível Central da SESA e pelos órgãos de controle.

§ 6º Dentre as demais atividades, compete ao Fiscal do Contrato emitir parecer conclusivo sobre toda e qualquer solicitação contratual, seja quando da nova contratação ou da celebração de Termo Aditivo/Apostilamento.

§ 7º Os pareceres emitidos pelo Fiscal do Contratos devem conter a identificação do mesmo e as referências legais que embasam o parecer, bem como a contextualização e posicionamento claro e específico sobre o tema tratado.

§ 8º Quando for desenvolvida capacitação específica pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, os Fiscais deverão participar, bem como, podem buscar capacitações online e já disponíveis junto a Escola de Gestão Pública, Tribunal de Contas, entre outros.

Art. 2º Nomear o(a) agente público que desempenhará a Função de Gestor(a) de Contrato.

§ 1º Fica nomeada a servidora Lilimar Regina Nadolny Mori, CPF nº 597.954.689-87, RG nº 1.221.028-0 – Diretora/SESA, para ocupar a função de Gestora de Contratos Assistenciais.

§ 2º As funções e atribuições do(a) Gestor(a) de Contratos estão pormenorizadas no Art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo serem observadas as citações apresentadas integralmente no citado Decreto e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Nomear o (a) agente público que desempenhará a Função de Agente de Contratação:

§ 1º Fica nomeada a servidora Raquel Mazetti Castro, CPF nº 289.870.838-02, RG nº 13.291.807-4 – Promotor de Saúde Profissional – Coordenadora de Contratualização de Cuidados em Saúde – CCCS, para ocupar a função de Agente de Contratação.

§ 2º As funções e atribuições do Agente de Contratos estão pormenorizadas no Art. 4º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo serem observadas as citações apresentadas integralmente no citado Decreto e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º Nomear a Equipe de Apoio das Contratações promovidas pela Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde:

I - Adones de Souza Mendes - CPF: 642.900.422-87 - RG: 38.339.900-2/SP - Promotor de Saúde Execução

II - Catia de Cássia Esteves - CPF: 029.052.579-97 - RG: 5.928.963-2/PR - Promotor de Saúde Profissional

III - Denise Paulino - CPF: 030.688.179-94 – RG: 7.022.227-2/PR - Promotor de Saúde Profissional

5

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

IV - Orlando Kieras de Oliveira - CPF: 797.775.979-91 - RG: 5.786.499-0/PR - Promotor de Saúde Execução

V - Patricia D'Angelles Pereira - CPF: 711.242.841-68 - RG: 14.929.689-1/PR - Promotor de Saúde Execução

VI - Maria Fernanda Gomes de Vasconcelos Vieira Cotrim CPF: 317.704.768-57 – RG: 15.257.363-4/PR – Promotor de Saúde Profissional

VII - Mislaine Maria da Silva - CPF: 035.765.719-57 - RG: 7.237.136-4/PR - Promotor de Saúde Profissional

Parágrafo Único: As funções e atribuições da Equipe de Apoio estão pormenorizadas no Art. 5º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo serem observadas as citações apresentadas integralmente no citado Decreto e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, dar apoio e assistências nas demais atividades a serem desenvolvidas pelos demais agentes.

Art. 5º Nomear a Comissão Especial de Credenciamento:

I - Divisão de Contratos – DVCOC/CCCS:

Edson Luiz Silva – CPF: 010.481.309-16 – RG: 9.282.998-7/PR – Promotor de Saúde Fundamental

Mônica Barbosa de Lima Mendes - CPF: 072.888.069-52 - RG: 9.132.681-7/PR - Promotor de Saúde Profissional

II - Divisão de Habilitação – DVHAB/CCCS:

Roselene de Campos Corpolato – CPF: 004.409.039-04 – RG: 6.962.361-1 - Promotor de Saúde Profissional

III - Divisão de Monitoramento e Avaliação – DVMOA/CCCS:

Camila Mertzig – CPF: 028.966.419-55 – RG: 7142894-0 - Promotor de Saúde Profissional

IV - Coordenação de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde – CRASS:

Olga Regina Cotovicz De Castro Deus - CPF: 457.107.249-04 – RG: 1.909.202-0

Fernanda de Oliveira Florentino dos Santos – CPF: 050.681.609-54 – RG: 7.542.771-9/PR - Promotor de Saúde Profissional

§ 1º A presente comissão será presidida pelos membros da Divisão de Contratos (DVCOC) que poderão, na ausência de qualquer outro membro, justificar o fato.

§ 2º As funções e atribuições da Comissão Especial de Credenciamento estão apresentadas no Art. § 2º do Art. 228 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, devendo serem observadas as citações apresentadas integralmente no citado Decreto e na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos a fim de dar cumprimento às atividades

§ 3º A Comissão Especial de Credenciamento poderá, em determinadas situações, substituir o Agente de Contratação.

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 4º O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Credenciamento aqui designada.

Art. 6º Condições Gerais:

§ 1º Todos os agentes designados nesta Resolução atuarão, conforme atribuições, em detrimento dos Contratos Assistenciais firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e os Estabelecimentos de Saúde, com o objetivo de prestar serviços de assistência integral a saúde da população do Estado do Paraná que assim necessitem por meio do Sistema Único de Saúde, e que sejam provenientes de ações da Coordenação de Contratualização de Cuidados em Saúde.

§ 2º Os fatos e as eventuais irregularidades apontadas, registradas e comunicadas pelos Fiscais dos Contratos poderão ser acompanhadas e assistidas pelo(a) Gestor(a), ou Agente de Contratação ou ainda, pela Comissão de Credenciamento e pela Equipe de Apoio, quando os mesmos necessitarem de auxílio na solução do caso.

§ 3º As atividades dos agentes nomeados não se limitam às citações desta Resolução, devendo, cada um participar das ações de forma integrada e colaborativa, observando os preceitos legais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e dos regulamentos que cerceiam o Sistema Único de Saúde, promovendo o bom funcionamento do Sistema e garantindo a qualidade na execução contratual.

§ 4º Havendo alteração do agente ora nomeado, deverá ser formalizado por meio de ofício da Direção da Regional de Saúde ou da Direção correspondente solicitando e indicando a substituição do agente, direcionado à Divisão de Contratos (DVCOC) da Diretoria de Gestão em Saúde da SESA, que, a posteriori, providenciará a alteração por meio de Resolução.

§ 5º A partir da publicação desta Resolução os Fiscais, Agentes de Contratação e Gestor de Contratos aqui designados assumem as atividades de fiscalização tanto de novos fatos decorrentes dos contratos já firmados quanto dos novos contratos a serem firmados com fundamento legal na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022)

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções SESA nº 1.331/2020; 1.332/2020; 1.333/2020; 1.334/2020; 1.335/2020; 1.336/2020; 1.337/2020; 1.338/2020; 1.339/2020; 1.340/2020; 1.341/2020; 1.342/2020; 1.343/2020; 1.344/2020; 1.345/2020; 1.346/2020; 1.347/2020; 1.348/2020; 1.349/2020; 1.350/2020; 1.351/2020; 1.352/2020, todas de 05 de novembro de 2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_713_20.539.5547.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/06/2023 11:01.

Inserido ao protocolo **20.539.554-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 01/06/2023 11:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a01d61457e6baadf7a4eb008a9e5c5.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

65165/2023

Título

Resolução SESA 713/2023

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail

RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em

21/06/2023 11:18

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução_713_2023.rtf](#)

180,38 KB

Data de publicação

22/06/2023 Quinta-
feira

Gratuita



Diagramada

21/06/23
13:44Nº da
Edição
do
Diário:
11444[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**